PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CAMPO MAGRO - PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 003/2002

Lido no Expediente da Sessão do dia 19 / 03 / 2002

Secretário

Súmula: Autoriza o parcelamento de débito confessado - LDC, do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69 da Lei Orgânica do Município, visando a necessidade de parcelamento de LDC – lançamento de débito confessado, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, submete a esta Egrégia Câmara Municipal, para apreciação e aprovação de Vossas Excelências, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o parcelamento de débito confessado lançado ao Município de Campo Magro/Prefeitura Municipal, pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, DEBCAD: 35.436.531-2, no valor total de R$ 635.833,04 – (seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos), a serem pagos em 60 parcelas, com acréscimos legais, em função do parcelamento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 18 de março de 2002.

LOUVANIR MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 21 / 03 / 2002

Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 02 / 04 / 2002

Presidente

Estrada do Cerne, Km 19,5 - nº 55 - CEP 83535-000 - Fone/Fax: (41) 677-1254 - Campo Magro - Paraná

CÓPIA CÂMARA